



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.508
de 09 de março de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando os princípios e finalidades da administração pública municipal, notadamente a legalidade e a eficiência;

Considerando a Lei 2.390/2021, que criou o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

Considerando o disposto no parágrafo único, da Lei nº 2.390/2021, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa.

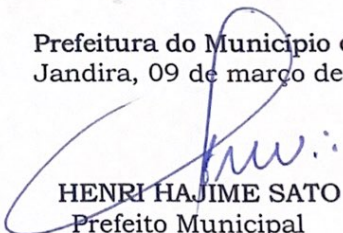
DECRETA

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS fica prorrogado até o dia 20/05/2022, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei 2.390/2021.

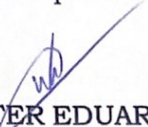
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino